**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PALMITOS,** situado na Rua Independência, nº 100, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 7892/13, da Lei Complementar n° 123/06, do Decreto n° 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 19/07/2021 às 07:30 horas do dia 30/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07:31 às 07:59 horas do dia 30/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 30/07/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para oREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante;

d) A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme estabelece o Decreto nº 10.024/19, em seu art. 30, § 5º.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, que pagará(ão) à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO 04).

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além marcar o enquadramento no Anexo 02, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

**3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar;

h) declarar a(s) vencedor(as);

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, letra “A”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5 PARTICIPAÇÃO**

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Não poderão participar desta licitação as empresas:

5.5.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone da BLL (41) 3097-4600 Curitiba - PR, ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos na cláusula 10 - Habilitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da, LC nº 123/06.

6.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo e prazo de validade.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas.

8 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

* 1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

* 1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1 (um) centavo.

8.12 O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

* 1. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.

8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.30 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.33.1 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 12 (doze)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

10 HABILITAÇÃO

10.1 Até a data fixada para cadastramento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, as licitantes devem disponibilizar junto ao sistema:

**10.1.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial*,* quedeve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

d) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

**10.1.2 Regularidade Fiscal**

a)Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**10.1.2.1** Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**10.1.2.2** No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**10.1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente:**

a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO 02).

**10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1)Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

**10.1.5 Outros Documentos**

10.1.5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

10.1.5.1.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

10.1.5.1.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

10.1.5.1.3 A falta desta consulta, poderá ser regularizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

10.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.2.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus anexos implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

10.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9 A documentação constante no item 10.1, **CASO SOLICITADA**, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Independência, 100 – Centro – Palmitos - SC, CEP 89.887-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e à pregoeira responsável: Andressa Triacca. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 A proposta ajustada da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada ao e-mail [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br).

11.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 06 (seis) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.1.1.1Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, a licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.1.2 Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmitos quanto do emissor.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante no presente Edital;

11.2.2 indicação/especificação dos produtos e marca;

11.2.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

11.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.2.6 conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.7 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora e decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o instrumento contratual, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

13.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo a Ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses.

15.5 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

**16 PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

16.1.1 A entrega dos itens após o prazo máximo estabelecido acima, acarretará na incidência do disposto no item 19.1, alínea b.1, deste edital.

16.2 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **2** (**dois**) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

16.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.5 A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter além das observações solicitadas na autorização de fornecimento, o número deste pregão e da nota de empenho a ser firmada com a empresa vencedora do certame.

16.6 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

16.7 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, deste edital.

#### **17 RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1 O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes neste Edital.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos itens fornecidos.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos itens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

**18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

18.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores o Sr. Oberdan Fransciso Ferrari e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Adriane Terezinha Erkmann Augustin e como Fiscais, as Sras Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back e Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

18.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

**19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 – De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

19.2 Será aplicado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

**20 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

* 1. Caberá à LICITANTE:

20.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

20.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

20.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

20.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

20.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

20.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

20.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

20.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

20.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

20.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

20.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

20.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

20.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

**21 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

21.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

21.2 Informações, esclarecimentos ou impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas através do sistema da BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

21.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanha-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO XI – Minuta Ata de Registro de Preço.

Palmitos - SC, 19 de Julho de 2021.

**Dair Jocely Enge**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação mínima | Quant | Unid | R$ Max. |
| 01 | ALICATE UNIVERSAL, TAMANHO 8", FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO, CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10, **GARANTIA 12 MESES.** | 02 | UN | 63,90 |
| 02 | ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS EM MDF 25MM. ALTURA: 160 CM; LARGURA: 90 CM; PROFUNDIDADE: 38 CM; CORES: AZUL OU CINZA. 2 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 FIXA. CAPACIDADE 15KG POR PRATELEIRA; 2 PUXADORES EM PVC. | 08 | UN | 616,00 |
| 03 | ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, MEDINDO 1,98m X 0,90m X 0,40m. 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO EM PVC, POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DAS PRATELEIRAS,COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 3 REGULÁVEIS, COM CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) E Nº 26 (0,45MM), TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CAPACIDADE DE 20 KG POR PRATELEIRA. | 01 | UN | 1.188,00 |
| 04 | ARMÁRIO DUAS PORTAS, COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS MÓVEIS E UMA FIXA, MEDINDO 75CM X 42CM X 80CM, EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. FUNDO EM EUCATEX 3MM, UMA FECHADURA E 02 PUXADORES TIPO ALÇA EM PLÁSTICO. | 07 | UN | 500,00 |
| 05 | ARQUIVO EM AÇO NA COR BRANCA, PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS. MEDINDO 1.330MM X 470MM X 670MM. | 01 | UN | 1.189,00 |
| 06 | ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ PROFISSIONAL. CAPACIDADE 20 LITROS, SACO PARA PÓ DE PANO LAVÁVEL. POTÊNCIA DE MÍNIMA DE 1400W, RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, 5 METROS CABO ELÉTRICO. BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS. TUBOS PROLONGADORES PLÁSTICOS. ENROLADOR DE CABO ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 50-60 HZ. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES. MANUAL DO PRODUTO. | 02 | UN | 1.398,00 |
| 07 | AUTO TRANSFORMADOR, VOLTAGEM CONVERSOR 1000VA BIVOLT. POTÊNCIA MÁXIMA: 1010 VA OU 608 WATTS. CONVERTE 110~127V PARA 220V OU 220V PARA 110~127V. TERMISTOR. TOMADA TRIPOLAR 3 PINOS 10ª. | 01 | UN | 260,00 |
| 08 | BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE MINÍMA 150 KG, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, ZERA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, COM INDICAÇÃO DE SOBRECARGA, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, GRADUAÇÃO DE 100G, VISOR EM LCD DIGITAL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA (INCLUSA). | 02 | UN | 100,00 |
| 09 | BALCÃO MULTIUSO FABRICADO EM MDP, COM 2 PORTAS MEDINDO 85 CM (ALTURA) X 53 CM (PROFUNDIDADE) X 80 CM (LARGURA), NA COR BRANCA. | 01 | UN | 201,00 |
| 10 | BANCO PARA BATERIA COM AJUSTE DE ALTURA E REGULAGENS. COR: PRETO. COMPOSIÇÃO: METAL E MATERIAIS SINTÉTICOS. ACENTO COM ESPUMA. REVESTIMENTO: COURINO. SAPATAS DE BORRACHA. | 01 | UN | 280,00 |
| 11 | BAQUETAS DE MADEIRA 7A. PONTAS DE MADEIRA OVAIS. COMPRIMENTO: 390MM. DIÂMETRO: 14MM, APROXIMADAMENTE. | 06 | PAR | 60,00 |
| 12 | BATEDEIRA DOMÉSTICA, POTÊNCIA MÍNIMA 300 W, POSSIBILIDADE DE DESTACAR A BATEDEIRA, 5 VELOCIDADES, COM UMA TIGELA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, BATEDORES CROMADOS, 220V. | 05 | UN | 129,47 |
| 13 | BATEDEIRA INDUSTRIAL, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 360W, BALDE AÇO INOX, BALDE DE NO MINÍMO 5 LITROS. | 03 | UN | 3.650,00 |
| 14 | BATERIA COM INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA, DE ÍONS DE LÍTIO. RECARGA RÁPIDA, RESISTENTE Á QUEDAS. ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM:18 V, AMPERAGEM:3.0 AH. | 03 | UN | 423,45 |
| 15 | BEBEDOURO COM PEDAL, INDUSTRIAL - 50 LITROS; 2 TORNEIRAS E FILTRO EXTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 220 V. APROVADO PELO INMETRO. | 03 | UN | 2.080,00 |
| 16 | BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL, 3 TORNEIRAS INOX, 200 LITROS, COM COMPRESSOR; CONTROLE DE TEMPERATURA; SERPENTINA EM AÇO INOX; COM FILTRO. GARANTIA 12 MESES, 220V, APROVADO PELO INMETRO. | 06 | UN | 2.950,00 |
| 17 | BROCAS DE AÇO RÁPIDO. APLICAÇÃO USINAGEM DE AÇO COM DUREZA ATÉ 45 HRC. JOGO COMPOSTO POR 25 PEÇAS, SENDO: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0MM, ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO. | 01 | JG | 470,00 |
| 18 | CADEIRA EXECUTIVA FIXA, COM BASE CONTINUA OU EM “S”. ESPUMA, COM DENSIDADE DE 50 A 60 KGM³, COM NO MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA. MATERIAL DO REVESTIMENTO TECIDO. BASE EM FERRO OU AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA 100KG. | 02 | UN | 757,00 |
| 19 | CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO, COM PÉ FORMATO PALITO, ESTOFADA, COM ESPUMA INJETADA EM TECIDO NA COR AZUL OU PRETA. | 05 | UN | 336,00 |
| 20 | CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, COM BASE A GÁS, EM TECIDO NA COR AZUL OU PRETA, COM ENCOSTO PARA BRAÇOS. | 05 | UN | 599,00 |
| 21 | CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO. BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODINHAS. AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS. SISTEMA DE RECLINAMENTO COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO. ENCOSTO COM CINTA DE APOIO LOMBAR REVESTIDA EM TELA MESH (NYLON), ASSENTO COM ESTRUTURA ESTOFADA REVESTIDA EM TELA MESH E MATERIAL SINTÉTICO E BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM DETALHES EM AÇO CROMADO. ENCOSTO 76 X 48 CM, ASSENTO 51 X 50 CM E BRAÇOS 12 X 3 CM. | 20 | UN | 650,00 |
| 22 | CADEIRINHA PARA AUTOMOVÉL, CERTIFICADA PARA O GRUPO 0/1/2 ATÉ 25KG, APROVADO PELO INMETRO, RECLINÁVEL, 2 MODOS DE USO, DE COSTAS COMO BEBÊ CONFORTO E DE FRENTE COMO CADEIRA, CINTO DE 5 PONTOS COM AJUSTADOR NOS OMBROS, DUAS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO, EM POLIÉSTER E ESTRUTURA EM POLIPROPILENO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. | 02 | UN | 690,00 |
| 23 | CAFETEIRA ELÉTRICA, JARRA DE 1,5 LITRO, EM VIDRO COM TAMPA ARTICULADA E GRADUAÇÃO, FILTRO PERMANENTE, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, BOTÃO LIGA/DESLIGA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. | 03 | UN | 379,99 |
| 24 | CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONA, COM 5 GAVETAS. CAPACIDADE CARGA 25KG. PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 500MM; LARGURA: 200MM; ALTURA: 210MM; | 02 | UN | 145,00 |
| 25 | CAIXA DE SOM - TRANSMISSÃO SEM FIO VIA BLUETOOTH, À PROVA D’ÁGUA. VIVA-VOZ. RADIADOR DE GRAVES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VERSÃO BLUETOOTH®: 4.2 - SUPORTE: A2DP V1.3, AVRCP V1.6, HFP V1.6, HSP V1.2 - TRANSDUTOR: WOOFER 5 X 7 CM - TWEETER: 2 X 20 MM - POTÊNCIA NOMINAL: 2 X 20 W RMS BI-AMP (MODO CA) - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 55 HZ A 20 KHZ - RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: > 80 DB - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 19V 3A - TIPO DA BATERIA: POLÍMERO ÍON-LÍTIO 36 WH (EQUIVALENTE A 3,7 V 10000 MAH), TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA: ATÉ 15 HORAS - CARREGADOR - POTÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH®: 0-12,5 DBM - INTERVALO DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR - BLUETOOTH®: 2,402 A 2,480 GHZ - MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH®: GFSK, P/4 DQPSK, 8 DPSK. | 04 | UN | 1.799,90 |
| 26 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 50 WRMS BLUETOOTH FM, SD, P2, USB. | 01 | UN | 43,00 |
| 27 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MP5000 PERMITE CONECTAR DISPOSITIVOS BLUETOOTH, USB, RÁDIOS FM DIGITAL. COM 500 WATTS RMS DE POTÊNCIA, 200V. | 01 | UN | 7.280,00 |
| 28 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO 120 W RMS 200 V, BLUETOOTH FM, SD, P2, USB. | 02 | UN | 1.438,00 |
| 29 | CAIXA DE SOM, COM 01 MICROFONE SEM FIO, CONTROLE REMOTO, LUZ EM LED FRONTAL, ALTO-FALANTE: 12, 600W, ENTRADA P10 E P2 PARA MICROFONE, BLUETOOTH, USB, SD CARD, RÁDIO FM/, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (LÍTIO), ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA 12V (BATERIA EXTERNA 12V), ALÇA RETRÁTIL E RODAS. | 02 | UN | 1.729,00 |
| 30 | CAIXA DE SOM PORTÁTIL PARA PC OU NOTEBOOK. ENTRADA USB/CARTÃO/MICROFONE; POTÊNCIA 10W (RMS); PLUG DE 3,5MM. | 10 | UN | 299,90 |
| 31 | CAIXA TÉRMICA COM RODAS, CAPACIDADE 50 LITROS. SISTEMA COM ABERTURA SUPERIOR, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, | 04 | UN | 927,33 |
| 32 | CAMPAINHA RESIDENCIAL. TECNOLOGIA QUE DISPENSA O USO DE FIOS, CAPACIDADE DE ALCANCE DE ATÉ 100 METROS SEM BARREIRAS E LED INDICATIVO. | 07 | UN | 90,00 |
| 33 | CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, COM RODAS, KIT COMPOSTO POR: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA; BALDE COM ESPREMEDOR DUPLO DE 30 LITROS, CABO TELESCÓPICO DE 1,40 M, GARRA PLÁSTICA, REFI L LOOP COM CINTA 320 G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PÁ POP, CONJUNTO MOP PÓ DE 60 CM, , MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1000MM, LARGURA 540 MM, COR AMARELO. | 03 | UN | 2.066,75 |
| 34 | CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) CILINDRO P13, 13KG. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESENVOLVIDO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 8460, RECIPIENTES. TRANSPORTÁVEIS DE AÇO. VAZIO. | 08 | UN | 300,00 |
| 35 | CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) CILINDRO P45, 45KG. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESENVOLVIDO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 8460, RECIPIENTES. TRANSPORTÁVEIS DE AÇO. VAZIO. | 04 | UN | 890,00 |
| 36 | CENTRIFUGA DE FRUTAS, 800W DE POTÊNCIA, FILTRO EM AÇO, COLETOR DE RESÍDUOS, TRAVA DE SEGURANÇA, 2 VELOCIDADES, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, CORPO FEITO EM POLIPROPILENO E AÇO INOX. | 03 | UN | 445,90 |
| 37 | CENTRIFUGA DE ROUPAS, POTÊNCIA 170W; TIMER DE 5 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE PARA 11 KG DE ROUPAS MOLHADAS; GRADE DE PROTEÇÃO; CESTO DE INOX; SISTEMA DE SEGURANÇA. | 02 | UN | 534,00 |
| 38 | CHICOTE PIG TAIL FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO P-45, TAMANHO MÍNIMO 1M, REVESTIDO COM BORRACHA SINTÉTICA NITRÍLICA RESISTENTE A GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO). | 05 | UN | 78,00 |
| 39 | CHUVEIRO, DUCHA ELETRÔNICA 5.500 WATTS, QUENTE E FRIO, 220 V. | 06 | UN | 155,00 |
| 40 | CINTO DE SEGURANÇA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PARAQUEDISTA. 02 MEIA-ARGOLAS NA CINTURA;  01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS;  02 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. | 01 | UN | 240,00 |
| 41 | CLIMATIZADOR SPLIT 9000 BTUS, QUENTE E FRIO, CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A” PROCEL. | 03 | UN | 1.499,00 |
| 42 | CLIMATIZADOR SPLIT Q/F 12.000 BUTS – QUENTE E FRIO, CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A” PROCEL. | 12 | UN | 2.250,00 |
| 43 | CLIMATIZADOR SPLIT Q/F 18.000 BUTS – QUENTE E FRIO, CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A” PROCEL. | 06 | UN | 3.000,00 |
| 44 | CONJUNTO CLASSE ESCOLAR (CADEIRA E CARTEIRA); ESTRUTURA METÁLICA. ESTRUTURA TOTALMENTE EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO SEÇÃO CIRCULAR DE 7/8, ESPESSURA DA CHAPA 1,06MM, DOTADA DE REFORÇO TRANSVERSAL SOLDADO A 15CM DA EXTREMIDADE FRONTAL DAS LATERAIS DA BASE DE APOIO DA ESTRUTURA. CADEIRA ESCOLAR ADULTO CONFECCIONADA TOTALMENTE COM TUBO INDUSTRIAL DE 7/8 PAREDE 1,06, TRATADO COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO, E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA COM 180 GRAUS. POSSUIR TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS SOLDADAS PELO SISTEMA MIG. REVESTIMENTO DE AMBOS EM FÓRMICA. | 100 | UN | 431,00 |
| 45 | CORDAS PARA VIOLÃO. REVESTIMENTO: COBRE. ACABAMENTO: BOLINHA; COMPRIMENTO DE ESCALA: 650 MM. JOGO COM 6 UNIDADES. | 05 | JG | 45,00 |
| 46 | ENCADERNADORA E PERFURADORA PARA ESPIRAL A4. MÁQUINA EM AÇO TRATADO E COM PINTURA EPÓXI. PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75G. | 01 | UN | 430,00 |
| 47 | ESCADA DOBRÁVEL, MULTIUSO, COM 4 PARTES, ARTICULAÇÕES COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PERFIL ESTRUTURADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS E ANTIDERRAPANTES., DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, 16 DEGRAUS. DIMENSÕES FECHADA: 410 X 270 X 950MM. ALTURA: ESTENDIDA 4,51M E FECHADA 1,26M. | 03 | UN | 972,00 |
| 48 | **ESCALÍMETRO, RÉGUA TRIANGULAR PLÁSTICOS, COMPRIMENTO DE 300MM – 30 CM, GRAVAÇÃO NUMÉRICO EM PANTOGRAFIA PRETA. N2: POSSUI AS ESCALAS: 1:100, 1:200, 1:250, 1:300, 1:400, 1:500.** | 01 | UN | 45,00 |
| 49 | ESPELHO RETANGULAR COM MOLDURA DE MADEIRA. MEDIDAS DE 0,40 X 1,20. COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA VERTICAL. | 07 | UN | 168,00 |
| 50 | ESTANHO EM FIO, COM 500 GRAMAS. | 20 | UN | 130,00 |
| 51 | ESTANTE DE AÇO, ABERTA, COM 4 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CHAPA: 26; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 20 KG; COLUNAS DA ESTANTE DE AÇO: ALTURA: 155CM; LARGURA: 80CM; PROFUNDIDADE: 28CM. | 10 | UN | 242,00 |
| 52 | ESTANTE DE AÇO, ABERTA, COM 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CHAPA: 26; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 20 KG; COLUNAS DA ESTANTE DE AÇO: 4; ALTURA: 1980MM; LARGURA: 920MM; PROFUNDIDADE: 300MM. | 10 | UN | 299,90 |
| 53 | EXTENSÃO ELÉTRICA 10A-2200W, FORNECIDA COM CABO PP PADRÃO BRASILEIRO PLANO COM PLUG E TOMADA, 15M | 01 | UN | 120,00 |
| 54 | EXTENSÃO ELÉTRICA 10A-2200W, FORNECIDA COM CABO PP PADRÃO BRASILEIRO PLANO COM PLUG E TOMADA, 30M. | 01 | UN | 250,00 |
| 55 | FERRO DE SOLDA ESTANHADOR 550 W. | 02 | UN | 150,00 |
| 56 | FILTRO COM ELEMENTO FILTRANTE. REFIL COM ENCAIXE E ORIGINAL. COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA E QUARTZO EM MAIOR QUANTIDADE PARA A PURIFICAÇÃO. POSSUI CAPACIDADE PARA FILTRAR 600 LITROS DE ÁGUA. CAPACIDADE PARA REGULAR O PH DA ÁGUA E REDUZIR A QUANTIDADE DE VÍRUS E BACTÉRIAS, NO MÍNIMO 99,99%; | 10 | UN | 99,00 |
| 57 | FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS BIVOLT 1,3 M. | 05 | UN | 70,00 |
| 58 | FOGÃO A GÁS 4 BOCAS. FORNO: [AUTOLIMPANTE](javascript:;); MESA: AÇO INOX; TAMPA: VIDRO; [VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO](javascript:;); BOTÕES: [REMOVÍVEIS](javascript:;); [DIMENSÕES MÍNIMAS (LXAXP)](javascript:;) 48 CM X 85 CM X 57CM; | 01 | UN | 799,00 |
| 59 | FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO À GÁS GLP (BOTIJÃO). GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30CM X 30CM (6 DEDOS). 03 QUEIMADORES DUPLOS E 03 SIMPLES. COLETOR DE RESÍDUO. PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. FORNO TAMPA EM AÇO INOX.  MEDIDAS: ALTURA: 78CM. LARGURA: 1,20M. PROFUNDIDADE: 80CM. | 07 | UN | 1.670,00 |
| 60 | FORNO DE MICRO-ONDAS DIGITAL, CAPACIDADE 30 LITROS, NA COR BRANCA, COM TRAVA NA PORTA, TIMER, TECLAS DIGITAIS; FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E AQUECIMENTO. SELO PROCEL A, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. 220V. | 05 | UN | 497,49 |
| 61 | |  | | --- | | FORNO ELÉTRICO 46 LITROS, 220V, INDICADORES LUMINOSOS DAS FUNÇÕES, BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA DE 90ºC A 230ºC, BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: AQUECIMENTO SUPERIOR, INFERIOR, SUPERIOR E INFERIOR, GRELHA DESLIZANTE. POTÊNCIA: 1500W, BOTÃO TIMER DE 90 MINUTOS COM SINAL SONORO. | | 05 | UN | 1.223,10 |
| 62 | FREEZER HORIZONTAL 530 LITROS, DUAS PORTAS, DUPLA FUNÇÃO. CERTIFICADO DE GARANTIA. MÍNIMA DE 1 ANO E MANUAL EM PORTUGUÊS. COR: BRANCA. | 07 | UN | 2.953,00 |
| 63 | FREEZER VERTICAL; COMPARTIMENTOS: 4 CESTOS REMOVIVÉL COM CAPACIDADE MINÍMA DE 10KG E 1 DE CONGELAMENTO RÁPIDO; PÉS NIVELADORES; CAPACIDADE 140 LITROS; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; 1 PORTA; DRENO INTERNO; COR BRANCO; GARANTIA 12 MESES. | 03 | UN | 2.304,00 |
| 64 | FRITADEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA. ESTRUTURA EM AÇO INOX. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO; VOLTAGEM: 220 VOLTS. DIMENSÕES (AXPXL): 25 CM X 50 CM X 45 CM. GARANTIA 6 MESES. | 01 | UN | 420,00 |
| 65 | FURADEIRA DE IMPACTO, POTÊNCIA MINÍMA DE 750 W, ROTAÇÃO 0-3.250, VOLTAGEM 220V, GARANTIA DE 12 MESES. ENGATE RÁPIDO. DEVE ACOMPANHAR, NO MINÍMO, 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR; 1 CHAVE DE MANDRIL; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E 1 MALETA DE TRANSPORTE. | 01 | UN | 520,00 |
| 66 | FURADEIRA, TIPO MARTELETE PERFURADOR, POTÊNCIA MÍNIMA 800W, MARTELETE COM: CABO GIRATÓRIO. TENSÃO: 220 V. IMPACTOS POR MINUTO: 0 4.000 IPM. FORÇA DE IMPACTO 2,7 J MÍNIMO. MANDRIL DE TROCA RÁPIDA: SDS-PLUS. DIÂMETRO MÁX. PERFURAÇÃO: CONCRETO 4 28 MM / METAL 1,6 13 MM /MADEIRA 3 30 MM. FUNÇÃO ROMPEDOR/MARTELETE. FUNÇÃO PERFURAÇÃO: COM OU SEM IMPACTO. MARTELETE-PERFURADOR-ROMPEDOR COM ACESSÓRIOS (MALETA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E EMPUNHADURA AUXILIAR). COM MANUAL. | 01 | UN | 890,00 |
| 67 | GELADEIRA DUPLEX **FROST FREE, 340 LITROS NA COR BRANCA.** 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, GARANTIA DE 12 MESES. | 05 | UN | 2.140,00 |
| 68 | IMPRESSORA MATRICIAL FX890, PARA IMPRESSORA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, 9 AGULHAS. VOLTAGEM 220V. CONEXÃO USB. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS. COM GUIA DE INSTALAÇÃO. | 01 | UN | 4.744,00 |
| 69 | INVERSORA DE SOLDA, AMPERÍMETRO; SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; FAIXA DE CORRENTE (AMP.) - 20 A 250 AMPERES; ELETRODO UTILIZADO 2 ATÉ 5,0MM; CABO OBRA DE 3 METROS COM GARRA; CABO PORTA ELETRODO COM 3 METROS; TOCHA TIG SR 26V TSB 3,5 METROS COM VÁLVULA, CONECTOR DE 13MM;. GARANTIA DO PRODUTO 12 MESES | 01 | UN | 2.100,00 |
| 70 | JARRA ELÉTRICA, 1,8 L - 220 VOLTS. | 02 | UN | 115,50 |
| 71 | JOGO DE ALICATES PROFISSIONAIS COM 5 PEÇAS, CONTENDO 01 ALICATE UNIVERSAL 200 MM(8”); 01 ALICATE DE CORTE DIAGONAL 165 MM(6,5”); 01 ALICATE DE BICO MEIA CANA 165 MM(6,5”); 01 ALICATE DESPENCADOR DE FIOS; 01 MOSQUETINHO; | 02 | UN | 105,00 |
| 72 | JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - CONTENDO 4 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA 1/8X3 POL., 1/8X4 POL., 3/16X4 POL. E 1/4X4 POL. E 2 CHAVES DE FENDA PONTA PHILIPS 1/8X3 POL. E 3/16X3 POL. | 01 | UN | 48,00 |
| 73 | JOGO DE FERRAMENTAS COM ESTOJO TERMOPLÁSTICO, COMPOSTO POR 110 PEÇAS. FERRAMENTAS CONFECCIONADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO. FERRAMENTAS DE EMPUNHADURA (ALICATES, CHAVES FENDA, CHAVES PHILIPS, CATRACAS E BIT MAGNÉTICO) COM CABOS ANATÔMICOS E EMBORRACHADOS. MIX COMPOSTO POR: 01 ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POL. 01 ALICATE MEIA-CANA 8 POL. 01 ALICATE BOMBA D ÁGUA 10 POL. 02 CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75MM - 6,5 X 100MM 02 CHAVES PHILIPS: Nº1 X 75MM - Nº2 X 100MM 11 CHAVES COMBINADAS: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19MM 08 CHAVES HEXAGONAIS: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6MM 15 SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2 POL.: 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27MM 11 SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/4 POL.: 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 -12 -13 - 14MM 02 SOQUETES DE VELA 1/2 POL.: 16MM E 21MM 02 CATCATRACAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA: 1/2 POL. E 1/2 POL. E 1/4 POL. 01 EXTENSÃO 1/2 POL.: 5 POL. 02 EXTENSÕES 1/4 POL.: 2 POL. E 4 POL. 01 EXTENSÃO FLEXÍVEL 1/4 POL.: 6 POL. 02 JUNTAS UNIVERSAIS: 1/2 POL. E 1 | 01 | UN | 460,00 |
| 74 | KIT DE BROCAS PARA CONCRETO, ENGATE RÁPIDO, PEÇAS 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 12 MM. BROCAS COM PONTA DE METAL DURO. | 02 | UN | 35,00 |
| 75 | LAVADORA AUTOMÁTICA – 15 KG. TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA. MULTIDISPENSER. VOLTAGEM 220V; | 03 | UN | 2.400,00 |
| 76 | LAVADORA CAPACIDADE 12 KG TURBO, SECAGEM; DISPENSER DADOS DO INMETRO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; GARANTIA: 12 MESES. | 03 | UN | 1.900,00 |
| 77 | LAVADORA SEMI AUTOMÁTICA DE FIBRA – 4.5 KG. SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO. POSSUIR TIMER COM 3 PROGRAMAS. GARANTIA: 12 MESES. | 02 | UN | 1.000,00 |
| 78 | LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM MÍNIMO 2 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO PULSAR. FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 400 WATTS, COPO COM CAPACIDADE 2 LITROS. | 25 | UN | 144,90 |
| 79 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, POTÊNCIA MÍNIMA 800W, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. | 03 | UN | 1.546,03 |
| 80 | LOUSA DIGITAL INTERATIVA. MODELO TB-9083. DIMENSÕES DIAGONAL: 83" (POLEGADAS). TAMANHO TOTAL: 2400 X 1200 X 30 MM. | 10 | UN | 3.800,00 |
| 81 | MANGUEIRA FLEXÍVEL DE BORRACHA PARA CONDUÇÃO DE GASES, COM COBERTURA METÁLICA NOS TERMOS DA NBR 14.955. | 05 | MT | 15,00 |
| 82 | MANGUEIRA FLEXÍVEL DE COBRE PARA GÁS. FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14177. COM ROSCA NPT. TUBO FLEXÍVEL METÁLICO. GÁS DE COZINHA (GLP) E NATURAL (GN). COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO. | 05 | MT | 110,00 |
| 83 | MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, 1 FUNIL PARA ENSACAR O ALGODÃO DOCE, REGULADOR DE TEMPERATURA DA RESISTÊNCIA, PRODUÇÃO MÍNIMA 120 UNI/HORA. 220V. | 02 | UN | 1.349,72 |
| 84 | KIT BASE EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, MEDIDAS 24M X 15CM X 45 CM (LXAXC), ENCAIXE DO MASTRO MEDINDO 28MM. ACOMPANHA 4 MAESTROS MEDINDO 2,20M DE ALTURA. | 01 | UN | 574,00 |
| 85 | MESA DE REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS SEPARADOS EM MDF 18 MM REVESTIDO EM FÓRMICA ESTRUTURA DE AÇO. COR FÓRMICA BRANCA, ESTRUTURA PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: MESA = 0,72 CM DE ALTURA. 80 CM PROFUNDIDADE. COMPRIMENTO 2 M; BANCO = 42 CM DE ALTURA. PROFUNDIDADE 30 CM. COMPRIMENTO 2 M. | 02 | UN | 1.270,62 |
| 86 | MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS SEPARADOS EM MDF 18 MM REVESTIDO EM FÓRMICA ESTRUTURA DE AÇO. COR FÓRMICA BRANCA, ESTRUTURA PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: MESA = 52 CM DE ALTURA. 60 CM PROFUNDIDADE. COMPRIMENTO 150 CM; BANCO = 30 CM DE ALTURA. PROFUNDIDADE 30 CM. COMPRIMENTO 150 CM | 02 | UN | 1.392,08 |
| 87 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L: DIMENSÃO 1,20M X 1M; CONEXÃO DE 0,60M X 0,60M. TAMPO 15 MM, BORDAS EM PVC; COM 2 GAVETAS; CORES AZUL, BRANCO OU BEGE. | 03 | UN | 723,33 |
| 88 | MESA PARA ESCRITÓRIO, RETANGULAR, FABRICADA EM MADEIRA MDP; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 60 CM E GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS; ESTRUTURA METÁLICA; OPÇÕES CORES; BRANCO, AZUL, BEGE. | 04 | UN | 555,00 |
| 89 | MESA PARA PROFESSOR. COR CINZA OU BRANCO. TAMPO E LATERAIS EM MDF. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 120 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM. ALTURA 75 CM. | 05 | UN | 332,50 |
| 90 | MICROFONE PROFISSIONAL CABO DE 3M A 5M, ALTA SENSIBILIDADE, REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR. | 01 | UN | 95,00 |
| 91 | MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR WIRELESS, ALCANCE DE NO MÍNIMO 30M. FREQUENCIA MÍNIMA 500 HZ E MÁXIMA 800 HZ. | 03 | UN | 350,00 |
| 92 | **MICROONDAS 30 LITROS,** COR: BRANCA; POTENCIA 900W, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA. 220 V. | 02 | UN | 720,00 |
| 93 | MICROSCÓPIO ÓPTICO COM ÓTICA INFINITA, AUMENTO: 40X A 1000X, ILUMINAÇÃO LED. TUBO BINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 48 A 75MM. AJUSTE DE DIOPTRIA NAS DUAS OCULARES, INCLINADO 30º, ROTAÇÃO 360º COM PINO DE TRAVA E SISTEMA ANTI-FUNGO. PAR DE OCULARES 10X CAMPO DE 18MM (APROXIMADAMENTE) COM AJUSTE NAS DUAS OCULARES. REVOLVER PARA 4 OBJETIVAS. MECANISMO GIRATÓRIO QUÁDRUPLO DE PARADA POR CLIQUE COM ROLAMENTO ESFÉRICO MÚLTIPLO. OBJETIVAS PLANAS ACROMÁTICAS: 4X (NA 0,10, DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 22 MM OU MAIOR); 10X (NA 0,25; DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 6,0 MM OU MAIOR); 40X (NA 0,65, DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 0,5 MM OU MAIOR);100X (NA 1,25; DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 0,12 MM OU MAIOR). PLATINA MECÂNICA COM ÁREA APROXIMADA DE 140 X135MM, MOVIMENTO APROXIMADO X 75 MM / Y 40 MM, COM ESCALA VERNIER. CONDENSADOR FIXO ABBE 1.25 NA COM ÍRIS DIAFRAGMA, PORTA FILTRO E MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA.FOCALIZAÇÃO: MACROMÉTRICO COM MOVIMENTO 36 MM. (OU PRÓXIMO) MICROMÉTRICO COM CURSO DE 0,2MM POR DIVISÃO OU MENOR. MACRO E MICRO CONJUGADO EM BOTÕES BILATERAIS (COAXIAL), AJUSTE DE TENSÃO E PARADA AUTOMÁTICA. POSSIBILIDADE DE ESPELHO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA QUANDO NÃO HOUVER ENERGIA, POSSIBILIDADE DE CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO E DE TUBO TRINOCULAR. TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA,100VAC~240VAC. COMPROVAR POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL. | 01 | UN | 3.300,00 |
| 94 | MISTURADOR DE ARGAMASSA E TINTA. POTÊNCIA 1.400W. 2 VELOCIDADES TENSÃO: 220V. GARANTIA: 6 MESES | 01 | UN | 685,00 |
| 95 | MULTIMETRO DIGITAL COM BATERIA DE 9 VOLTS. | 02 | UN | 53,00 |
| 96 | MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL. | 02 | UN | 61,00 |
| 97 | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FUNÇÃO LIQUIDIFICADOR/PROCESSADOR/CENTRÍFUGA, POTÊNCIA MÍNIMA 200/420/600 WATT, TENSÃO 220 V, COR BRANCA, 5 VELOCIDADES. | 15 | UN | 399,00 |
| 98 | PARAFUSADEIRA FURADEIRA, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO: 3/8" (10MM) , DUAS VELOCIDADES, CAPACIDADE MADEIRA: 25MM, CAPACIDADE AÇO: 10MM, REVERSÍVEL, COM EXTENSOR MAGNÉTICO E CARREGADOR, 220V OU BIVOLT. | 01 | UN | 1.050,00 |
| 99 | POLTRONAS. DIMENSÕES: ALTURA: 90 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 72, SUPORTA: 150 KG, ESTRUTURA EM MADEIRA REFLORESTADA DE EUCALIPTO OU PINUS, COMPENSADO OU MDF. | 04 | UN | 580,00 |
| 100 | PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO COM COMPRESSOR, CERTIFICADO PELO INMETRO. ACIONAMENTO DE ÁGUA 2 TORNEIRAS: NATURAL E REFRIGERADA. BANDEJA PARA ÁGUA REMOVÍVEL. ALTURA PARA COPOS ATÉ 15 CM. COM CAPACIDADE PARA PAREDE. GARANTIA 12 MESES. | 01 | UN | 700,00 |
| 101 | PURIFICADOR DE ÁGUA, DE PAREDE OU DE MESA, PODENDO ARMAZENAR DE 2 A 5 LITROS DE ÁGUA, ELÉTRICO 220V, COM TEMPERATURA NATURAL E REFRIGERADA | 01 | UN | 900,00 |
| 102 | QUADRO BRANCO - LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL, FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM 2 CM DE EXPESSURA. SUPORTE PARA APAGADOR. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 CM LARGURA X 120 CM DE ALTURA. | 05 | UN | 550,00 |
| 103 | REGISTRO COM MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS 13 KG BAIXA PRESSÃO. | 05 | UN | 93,00 |
| 104 | REGISTRO COM MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS 45 KG ALTA PRESSÃO. | 05 | UN | 250,00 |
| 105 | ROUPA ANTI-CHAMA E ARCO ELETRICO PARA ELETRICISTA. COMPOSTO POR CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA TIPO ELETRICISTA RETARDANTE A CHAMAS NA COR AZUL COM FAIXAS REFLETIVAS: - CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SOLASOL X RC 100% ALGODÃO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÃO, 1 BOLSO, ATVP 10,7 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD² (290 G/M²) - RISCO 2; - CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SOLASOL X RC 100% ALGODÃO, ELÁSTICO NA CINTURA, 2 BOLSOS TRASEIROS, ATVP 10,7 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD² (290 G/M²) - RISCO 2. | 02 | UN | 280,00 |
| 106 | SERRA CIRCULAR. 1800W. POTÊNCIA 1500 W; BASE INCLINÁVEL ATÉ 45º; LÂMINA DE SERRA COM DENTES DE METAL DURO (WÍDIA); AJUSTE DA PROFUNDIDADE DE CORTE; ASPIRAÇÃO DE PÓ; BLOQUEIO DO VEIO; BOTÃO TRAVA DO EIXO; PUNHO ERGONÔMICO, PROFUNDIDADE DE CORTE 90¨ 65MM: PROFUNDIDADE DE CORTE 45¨ MM 48 MM; DISCO DE SERRA: 7 1/4 X 5/8´ (184 MM); EMISSÃO DE VIBRAÇÕES 3 M/S²; EMBALAGEM DE TRANSPORTE; 220V. | 01 | UN | 702,00 |
| 107 | SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.300 W, DIÂMETRO DISCO 110 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 20MM, VOLTAGEM 220V, ALTO TORQUE. | 01 | UN | 430,00 |
| 108 | SILINDRO LAMINADOR DE MASSA, CAPACIDADE MÁXIMA 7 KG, COM PÉ, NA COR BRANCA. | 02 | UN | 5.529,33 |
| 109 | SMART TV LED, POLEGADAS 50", ULTRA HD, RESOLUÇÃO 4K. TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT. COM CONVERSOR DIGITAL, CONTROLE REMOTO. GARANTIA 12 MESES. | 03 | UN | 3.999,00 |
| 110 | SUPORTE DE MESA PARA MONITOR, 16 PÉS PARA AJUSTAR A ALTURA OU O NÍVEL DE INCLINAÇÃOFEITO EM POLIESTIRENO, CALHA DE SAÍDA PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS, ACOMPANHA 8 PÉS, DIMENSÕES 5,3CM X 27,3CM X 33,5CM, COR PRETO. | 08 | UN | 72,15 |
| 111 | SUPORTE PARA NOTEBOOKS DE 10 A 16 POLEGADAS, FABRICADO COM ALUMÍNIO, COM PONTOS DE APOIO DE SILICONE. TIPO DE SUPORTE DOBRÁVEL/ PORTÁTIL. | 08 | UN | 95,50 |
| 112 | TELEFONE SEM FIO COM 4 RAMAIS. IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, DISPLAY LUMINOSO, REGISTRO DE CHAMADAS ATENDIDAS, NÃO ATENDIDAS E REALIZADAS (COM DATA, HORA E NOME, CADASTRADO NA AGENDA), ALARME, LOCALIZADOR DE MONOFONE, OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO, VOLUME DA CAMPAINHA REGULAVÉL, MODO SILENCIOSO, TRANSFERÊNCIA E CONFERÊNCIA. 220V. | 01 | UN | 448,00 |
| 113 | TRIO DE NICHOS QUADRADOS. MATERIAL: MDP OU MDF. ACABAMENTO: UV OU PINTURA SEMI-BRILHO. MEDIDAS DOS CUBOS: 30X30, 25X25, 20X20. COR: BRANCO OU PRETO, CONFORME A SOLICITAÇÃO. GARANTIA: 3 MESES. | 01 | UN | 96,62 |
| 114 | TRIPÉ DE MESA PROFISSIONAL. MODELO ANEL DE PREENCHIMENTO, TRIPÉ E ROTAÇÃO 360O GRAU, COR: PRETO, VOLTAGEM: 110V-260V, USB: CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPRIMENTO MÍNIMO 200 CENTÍMETROS, FONTE DE LUZ: LED. | 03 | UN | 179,00 |
| 115 | VÁLVULA P13 (UGV) DE VEDAÇÃO. ALTA PRESSÃO. MATERIAL: LATÃO. MEDIDA: 3/4”. | 10 | UN | 310,00 |
| 116 | VÁLVULA P45 (UGV) DE VEDAÇÃO. ALTA PRESSÃO. MATERIAL: LATÃO. MEDIDA: 3/4”. | 05 | UN | 24,00 |
| 117 | VENTILADOR DE MESA PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS: 40 CM, POTÊNCIA 80W, 220 V, VENTILAÇÃO OSCILANTE, TRÊS VELOCIDADES, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 45 X 61 X 35 CM. GARANTIA 12 MESES. | 04 | UN | 190,00 |
| 118 | COZINHA SOB MEDIDA, COMPOSTA POR: UMA TORRE PARA GELADEIRA COM AÉRIO E ARMÁRIO LATERAL MEDINDO 113 CM LARGURA X 239 CM DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE. BALCÃO EM L DE 385 CM DE COMPRIMENTO TOTAL X74 CM DE ALTURA X 55 CM DE PRONFUDIDADE CONTENDO NELE 5 PORTAS, 3 GAVETAS. AÉRIO 310 CM DE COMPRIMENTO X 74 CM ALTURA X 35 CM DE PRONFUNDIDADE COM 4 PORTAS DE GIRO E DUAS PORTAS DE ELEVAÇÃO, NICHO COM ESPAÇO PARA MICRO-ONDAS. ESTRUTURA INTERNA TANTO DO BALCÃO COMO DO AÉREO EM DF BRANCO DE 15MM E TAMPONAMENTO EM MDF 15MM NA COR BRANCO TX E FRENTES E PORTAS EM MDF 15MM NA COR FRAPE. TAMPONAMENTO EXTERNOS COR SAVANA COM PUXADORES. TODAS AS GAVETAS COM SISTEMA TELESCÓPICAS PESADAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO COM SISTEMA DE CLICK E 3 REGULAGENS NO SEU CALCE DE FIXAÇÃO. BALCÃO SUSPENSO DOBRE PÉS DE PLÁSTICOS COM REGULAGEM E RODAPÉS REVESTIDOS COM MÁRMORE PRETO. TAMPO DO BALCÃO EM MÁRMORE PRETO COM ESPESSURA DE ACABAMENTO DE 4 CM. CUBA DE INOXDE 56X40CM. | 01 | UN | 12.632,70 |
| 119 | CONJUNTO BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, COMPOSTO POR UM BALCÃO ALTO E DOIS BAIXOS, CHAPÉU EM 25MM, COM ACABAMENTO FITADO DE BORDA 1MM. CORPO EM 15MM, COM ACABAMENTO FITADO 0,45MM. NEGATIVO NA PARTE FRONTAL. MEDIDA BALCÃO ALTO: 150CMX150CMX120CMX60CM; MEDIDAS BACÕES BAIXOS: 74CMX100CMX/10CMX60CM. | 01 | UN | 4.895,00 |
| 120 | ARMÁRIO CONFECCIONADO EM MDF, COM TAMPONAMENTO EM 40MM E CAIXA INTERNA 18MM, COM 10 PRATELEIRAS EM CADA MÓDULO, COM PUXADORES, ACABAMENTOS E TRILHOS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 3700CMX2600CMX500XM. | 01 | UN | 11.120,00 |
| 121 | BANCADA PRODUZIDA EM MDF, CAIXARIA COM ESPESSURA DE 15MM E TAMPONAMENTO EM 25MM. COMPOSTO POR 6 PORTAS E 4 GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR TIPO GOLA, CADA MODULO COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PÉS QUADRADOS COM ACABAMENTOS CROMADOS. MEDIDAS (LXPXA): 3200CMX5230CMX820CM. | 01 | UN | 5.133,00 |
| 122 | COMPRESSOR 10BPO – 40 LITROS SEM ÓLEO, 220V. | 01 | UN | 4.350,00 |

a)Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias**,** conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

b) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do objeto no local indicado;

c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

d) A entrega dos produtos após o prazo máximo estabelecido na alínea a, acarretará na incidência do disposto no item 19.1, alínea b.1, do edital.

e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei nº 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei.

**ANEXO 02**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 16/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Á pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº ......................, com sede na ............................................, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

( ) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**\*Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista..

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)............................................................., Portador(a) do RG sob nº ................................................. e CPF nº ........................................................, cuja função/cargo é..................................................(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e Data

..............................................................................

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 16/2021**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de \_\_\_\_\_\_ meses,a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, \_\_ (\_\_\_\_\_\_\_) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**local e data**

**NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.**

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
 BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Natureza da licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** | | | | | | | | | | | | | |
| Razão Social: | | | | |  | | | | | | | | |
| Ramo de Atividade: | | | | | | | |  | | | | | |
| Endereço: | | |  | | | | | | | | | | |
| Complemento: | | | |  | | | | | Bairro: | |  | | |
| Cidade: |  | | | | | | | | UF: | |  | | |
| CEP: |  | | | | | | | | CNPJ: | |  | | |
| Telefone Comercial: | | | | | | |  | | Inscrição Estadual: | | | |  |
| Representante Legal: | | | | | | |  | | RG: |  | | | |
| E-mail: | |  | | | | | | | CPF: |  | | | |
| Telefone Celular: | | | | | |  | | | | | | | |
| Whatsapp: | | | | | |  | | | | | | | |
| Resp. Financeiro: | | | | | |  | | | | | | | |
| E-mail Financeiro: | | | | | |  | | | Telefone: | | |  | |
| E-mail para informativo de edital | | | | | | | | | | | | | |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não | | | | | | | | | | | | | |

1. Por meio do presente Termo, a licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da licitante:

i. Tomar conhecimento, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

1. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
2. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
3. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **A licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. A licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

A licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA   
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL   
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Razão Social da licitante: | | | | | | | | | |  | | | |
| CNPJ/CPF: | | | | |  | | | | | | | | |
| Operadores | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Nome: | | | | |  | | | | | | | |
|  | CPF: | | | | |  | | | | | Função: | |  |
|  | Telefone: | | | | | | | |  | | Celular: | |  |
|  | Fax: | | |  | | | | | | | E-mail: | |  |
|  | Whatsapp | | |  | | | | | | |  | |  |
| 2 | Nome: | | |  | | | | | | | | | |
|  | CPF: | | |  | | | | | | | Função: |  | |
|  | Telefone: | | | | | | |  | | | Celular: |  | |
|  | Fax: |  | | | | | | | | | E-mail: |  | |
|  | Whatsapp |  | | | | | | | | | | | |
| 3 | Nome: |  | | | | | | | | | | | |
|  | CPF: |  | | | | | | | | | Função: | |  |
|  | Telefone: | | | | | |  | | | | Celular: | |  |
|  | Fax: | |  | | | | | | | | E-mail: | |  |
|  | Whatsapp | |  | | | | | | | |  | |  |

A licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou da licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

1. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**ANEXO 05**

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA   
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

* 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

* 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

# DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMA LICITANTE/FORNECEDOR**

**Coma licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**ANEXO 06**

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2021

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de 2021, às \_\_:\_\_ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_/2021, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 16/2021.

**Item 01** – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_\_ . Unidade de medida - \_\_\_\_\_\_.

1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **no valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;**

2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2021 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

**3 VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

**4 ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **15 (quinze) dias,** conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

**5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, do Edital.

**6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

**7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

**8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

**9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 – De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**11** **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ................................................................. e Fiscal................................................................. desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em ....................... .

Prefeito Municipal Fornecedor

Assessor Jurídico